



CNUR

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.228

EMENTA: - RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SOCIEDADE ESPORTIVA COLORADO.

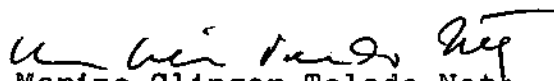
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Esportiva Colorado, sediada no Bairro Pinto da Serra, neste município.

Artigo 2º - O Diploma de Utilidade Pública Municipal será entregue em cerimônia previamente determinada pela Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de agosto de 1987.


- Marino Clinger Toledo Neto -

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	Arquivo
Divisão de Documentação e	
LEI N.º	FLS.
2228	021

Projeto de Lei nº 030/87

Autor: Vereador Willian de Freitas

jsf/.

